

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2017, às 09:30h, na sede social da SÃO PAULO TURISMO S.A. ("Companhia" ou "SPTuris"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros do Conselho de Administração, Sr. Marcos Arbritman – Presidente, Sr. Rogério Pereira Vicente – Conselheiro, Sr. Wanderley Messias da Costa – Conselheiro e Sr. Vitor Stuart Gabriel – Conselheiro. O Srs. Daniel Brajal Veiga – Vice Presidente, Walter Tesch - Conselheiro e Jânio Quadros Neto – Conselheiro justificaram a ausência. Convidados: O Sr. Afonso Celso de Barros Santos, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, o Sr. João Eduardo Amaral, Chefe de Gabinete, e o Sr. Márcio Asbahr Miglioli, Gerente Jurídico.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho de Administração por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Marcos Arbritman. Secretária, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: Apreciação e aprovação da Proposta da Administração para adequação do Estatuto Social da São Paulo Turismo S.A. à Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Marcos Arbritman, saudou os membros do Conselho e os demais participantes. Na sequência, deu início à apreciação da pauta única da Ordem do Dia.

Com a palavra, o Chefe de Gabinete explicou acerca da necessidade da adequação do Estatuto Social da Companhia à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), sendo que foi estipulado pela Prefeitura de São Paulo o prazo de 20.12.2017 para finalização do processo interno de análise, e tendo o dia 30.06.2018 como prazo final limite para implantação, na Companhia, de todas as alterações promovidas pela Lei das Estatais.

Diante disso, foi novamente apresentada aos Conselheiros a Proposta da Administração, datada de 06.12.17 (já anteriormente encaminhada, em 07.12.17), a qual apresenta as justificativas para alteração do Estatuto Social da Companhia, isto em decorrência das determinações promovidas pela Lei nº 13.303/2016.

Na sequência, o Sr. João Eduardo Amaral fez a apresentação das principais mudanças promovidas pela Lei das Estatais.

Informou o Sr. João Eduardo Amaral, no mais, que as alterações promovidas no Estatuto Social foram objeto de apreciação, tendo sido determinadas, também, diretrizes pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, bem como as referidas alterações passaram por análise e validação das áreas jurídica e financeira da Companhia. Após, a proposta do novo

Estatuto Social da SPTuris foi aprovada, por unanimidade de votos, em Reunião de Diretoria realizada em 06.12.2017, e será encaminhada para apreciação pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no dia 15.12.17.

Decisão do Conselho de Administração: após (i) analisarem os documentos anteriormente circulados (Estatuto Social em marcas de revisão, demonstrando todas as alterações promovidas, e Estatuto Social em versão consolidada) e (ii) diante de todo o acima exposto, o Conselho de Administração da SPTuris, aprovou, por unanimidade de votos dos presentes, o encaminhamento, à Assembleia Geral de Acionistas a ser oportunamente convocada, das alterações realizadas no Estatuto Social da Companhia, em decorrência das determinações promovidas pela Lei das Estatais, e, por consequência, a nova versão consolidada do Estatuto Social.

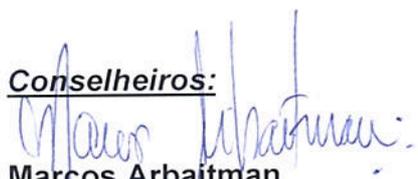
Adicionalmente, o Sr. João Eduardo Amaral informou que o novo Estatuto Social, com as adequações promovidas diante das determinações da Lei nº 13.303/2016 ainda será encaminhado à Junta Orçamentário-Financeira para análise e validação final, sendo, após, submetida à aprovação em Assembleia Geral de Acionistas a ser oportunamente convocada.

Por fim, fica consignado que a apreciação dos resultados da Companhia referentes ao mês de novembro e dezembro será realizada na próxima reunião do Conselho de Administração, a ser realizada em janeiro.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

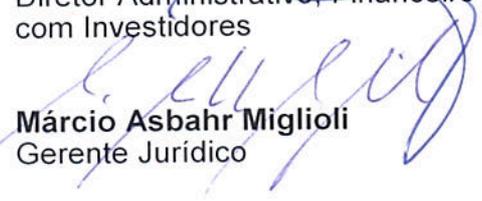
Conselheiros:


Marcos Arbaitman
Presidente


Vitor Stuart Gabriel
Conselheiro


Janio Quadros
Convidados: (Conselheiro)


Afonso Celso de Barros Santos
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação
com Investidores


Márcio Asbahr Miglioli
Gerente Jurídico


Wanderley Messias da Costa
Conselheiro


Rogério Pereira Vicente
Conselheiro


João Eduardo Amaral
Chefe de Gabinete


Rebeca Alonso Nascimento
Secretária